



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº	074/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº	008/2022
VISITA TÉCNICA	Agendada – Departamento de Engenharia até dia 28/10/2022
DATA DA REALIZAÇÃO	31/10/2022
HORÁRIO	10h30min
LOCAL	Sala de Licitações Rua Oito, 650 – Nova Canaã Paulista/SP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, com sede na Rua Oito, 650, Centro, através da Prefeita Municipal, Senhora Thais Cristina Costa Moreira, torna público que se acha aberta a presente **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pertinentes à matéria do presente edital.

Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues conforme descrito abaixo, não sendo consideradas as propostas em atraso.

Os prazos e entrega dos envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** deverão ser entregues conforme descrito abaixo, não sendo consideradas as entregas intempestivas.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

Os envelopes “01 – DOCUMENTAÇÃO” e “02 – PROPOSTA” deverão ser protocolados no Paço Municipal sito a Rua Oito, 650, Centro, nesta cidade de Nova Canaã Paulista/SP até as **10h20min do dia 31 de outubro de 2022**.

ABERTURA DOS ENVELOPES

O início da abertura do envelope “01 - DOCUMENTAÇÃO” ocorrerá às **10h30min do dia 31 de outubro de 2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal no mesmo endereço acima mencionado, seguido pela abertura do envelope “02 - PROPOSTA”, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93.

A licitante que entregar seus envelopes após o horário designado estará automaticamente inabilitada a participar da presente licitação.

1 - DO OBJETO

1.1- O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para execução de obras de engenharia para reforma do campo de futebol e irrigação pertencente ao Estádio Municipal de Nova Canaã Paulista, conforme Plano de Trabalho, planilhas, cronograma, memorial descritivo e projetos.**

2 - DA VISITA TÉCNICA

2.1 Visita Técnica

2.2.1 A visita técnica poderá ser efetuada por profissional devidamente credenciado pela empresa.

2.2.2 A visita técnica se realizará até o dia **28 de outubro de 2022**, devendo a referida visita ser agendada com antecedência, no Setor de Engenharia, pelo telefone (17) 3681 80 00, de segunda a sexta-feira das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, com o Engenheiro responsável, Sr. Paulo Henrique de Oliveira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

2.2.3 No horário agendado, um funcionário da Prefeitura Municipal estará à disposição dos interessados para acompanhar e atestar as visitas.

2.2.4 Cada técnico somente poderá representar uma empresa na visita técnica e deverá estar devidamente credenciado por ela, através de documento original, que deverá ser entregue no ato da visita ao Setor de Licitação.

2.2.5 A empresa receberá Atestado de Visita Técnica, que será fornecido pelo Departamento de Obras e Serviços, e deverá apresentá-lo no envelope “01 – DOCUMENTAÇÃO”.

2.2.6 Não será fornecido atestado de visita técnica para a empresa que descumprir quaisquer dos itens 2.2.1 ao 2.2.4.

2.2.7 Declaração de que a empresa possui total conhecimento do local da obra em epígrafe, e será de deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada, ou ainda, sobre eventuais pedidos de termos aditivos.

2.3. A CONTRATADA deverá apresentar caução garantia de contrato, no ato da assinatura deste, no valor de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no Art. 56, §§ 1º e 3º da Lei nº 8666/93 e alterações, sendo que no caso de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter como período de vigência o prazo da vigência contratual e será novamente exigida na prorrogação deste, se houver.

3 - DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 - Os envelopes contendo a habilitação e as propostas de preços deverão ser protocolados no local, data e horário determinado no preâmbulo deste Edital, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
CANAÃ PAULISTA
PROCESSO Nº 075/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
(NOME DA EMPRESA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
CANAÃ PAULISTA
PROCESSO Nº 075/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
(NOME DA EMPRESA)

3.1.1 - Quando remetidos pelo correio ou protocolizados antecipadamente, os dois envelopes do exigidos no subitem anterior devidamente identificados deverão estar acondicionados em um terceiro envelope, devidamente endereçado na forma abaixo e entregues até a hora limite, determinada no preâmbulo deste edital, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ
PAULISTA

Rua Oito, 650 – Centro
CEP 16.360-000 – Nova Canaã Paulista/SP
Setor de Licitações
PROCESSO Nº 075/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022
(nome do proponente)

3.1.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original **ou** cópia autenticada **ou** cópia acompanhada do original para autenticação por servidor.

3.1.3.1 – Não serão autenticadas as cópias obtidas através de cópia autenticada.

3.1.4 A Administração não se responsabilizará pelo eventual atraso na entrega dos envelopes. Ocorrendo essa situação e não sendo protocolados os envelopes no horário determinado, a empresa será desclassificada.

3.2 – O **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO** deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, os documentos abaixo relacionados:

3.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei Federal nº 8666/93)

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
- c. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29, Lei Federal nº 8666/93)

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c. Prova de regularidade através de certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;
- d. Prova de regularidade através de certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários mobiliários, quando se tratar de empresa com sede no município de Nova Canaã Paulista;
- e. Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou Certidão Conjunta RFB/ PGFN;
- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.
 - g.1 Serão aceitas certidões positivas, desde que cumpridas as exigências do § 2º, do Art. 642-A, do Decreto-Lei nº 5452/1943.
- h. Certidão de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com data anterior em até 05 (cinco) dias a realização do certame, podendo obtê-la no seguinte endereço: <https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-narelacao-de-apanados>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

3.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, Lei Federal nº 8666/93)

- a. Comprovação de capacidade técnica-profissional do responsável da empresa-licitante, de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazo com as constantes dos objetos deste Edital, através de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contemplando os serviços;
- b. Os seguintes serviços relacionados as planilhas, cronogramas, projetos e memoriais deste procedimento administrativo (**Súmula nº 24 do TCE**):

SERVIÇOS	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE 50%
Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	7.956M ²	3.978M ²
Serviços relacionados a irrigação de grama conforme consta Planilha do edital	100%	50%

- c. O vínculo profissional dos engenheiros com a licitante poderá ser comprovado mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. (**Súmula nº 25 do TCE**)

3.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31, Lei Federal nº 8666/93)

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, no máximo 90 (noventa) dias a contar da data de emissão do documento.
 - a.1) Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor de acordo com a SÚMULA 50 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.2.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a. Carta de Superveniência; (**Anexo III**)
- b. Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (**Anexo IV**)
- c. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; (**Anexo V**)
- d. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; (**Anexo VI**)
- e. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que concorda e aceita os termos do edital. (**Anexo VII**)
- f. Declaração de Composição do Quadro Societário. (**Anexo XI**)

3.2.6 - As Certidões apresentadas para participação nesta licitação deverão estar dentro do seu prazo de validade, caso não haja prazo de validade especificado, terão validade por **sessenta dias contados** a partir da data de sua expedição.

3.2.7 - O representante/procurador deverá apresentar original ou cópia autenticada do atestado de inspeção do local (**visita técnica**), o qual comprove que a empresa licitante realizou a visita técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

3.3 - O **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter os itens devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou ressalvas, na qual devem ser, obrigatoriamente, indicados:

3.3.1 - Nome do Proponente;

3.3.2 - Endereço completo;

3.3.3 - Prazo de validade da proposta; (**não inferior a sessenta dias**)

3.3.4 - Prazo para conclusão dos serviços (**não superior a sessenta dias a partir da Ordem de Início de Serviço**)

3.3.5 - Condições de pagamento: o pagamento será efetuado pela Administração na forma descrita no item **6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**;

3.3.5.1 – Dados Bancários: Banco, Agência e Conta Corrente em nome da empresa;

3.3.6 - Preços unitários e totais, expressos em moeda corrente com no máximo dois dígitos após a vírgula, para os itens e subitens da proposta com base nas especificações constantes do Memorial Descritivo;

3.3.7 - Deverá ainda estar contido no envelope “02 – PROPOSTA”, o Cronograma Físico-Financeiro, com detalhamento das etapas de execução da obra, obedecido às especificações constantes no projeto, para as quais o preço deverá ser proporcional ao seu objeto, correspondendo à prestação efetiva dos serviços/obra, com descrição pormenorizada e contendo todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

3.3.8 Serão desclassificadas propostas com valor superior ao valor constante do orçamento, com base no Inciso X, do Art. 40, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a saber, **R\$ 184.764,72 (Cento e Oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

3.3.9 – Dados Necessário para a Assinatura do Contrato, conforme **Anexo X**, a ausência deste documento não enseja a desclassificação ou inabilitação da empresa.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - A classificação das propostas de preços será determinada através do critério de **menor preço global**, sendo classificadas as propostas na ordem crescente de valores.

4.1.1 – As propostas deverão guardar a compatibilidade descrita no item 3.3.8, bem como ainda deverá obedecer aos valores dispostos de cada item que compõe a planilha orçamentária.

4.2 - Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, com base na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.2.1 – A Comissão convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor e, ainda, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 10% (**dez por cento**) superiores ao valor da melhor proposta classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.2.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.2.1.

4.2.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da melhor proposta classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.2.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

4.2.4 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência a outra empresa.

4.2.5 - Para a comprovação de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte poderá ser diligenciada junto a página eletrônica da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

4.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

4.4 - Será julgada desclassificada a proposta da licitante que não atender integralmente às exigências contidas neste Edital.

5 - DO PROCEDIMENTO

5.1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações procederá a análise do envelope “01 – DOCUMENTAÇÃO” contendo o toda documentação da HABILITAÇÃO, atestado de visita técnica e do envelope “02 – PROPOSTA” e, em seguida, efetuará a abertura dos mesmos.

5.2 - Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório. **(Anexo II)**.

5.3 - No caso de representação, deverá o procurador apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes.

5.4 - Se o portador do envelope não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 5.2 e 5.3, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

5.5 - O representante/ procurador deverá apresentar atestado de inspeção do local, o qual comprove que a empresa licitante realizou a visita técnica.

5.6 - Não serão aceitas propostas abertas ou por via telex, e-mail ou fac-símile.

5.7 - Das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão Permanente de Licitações, serão lavradas atas circunstanciadas.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até **trinta dias** contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente acompanhada de Laudo de Medição expedido pelo setor competente.

6.2 - As notas fiscais/ faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **dez dias úteis após** a data de sua apresentação válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

6.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista através de cheque nominal à contratada ou através de transferência bancária, a critério da administração municipal.

7 - DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

7.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações, caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7.2 - Uma vez procedido o julgamento pela Comissão e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado para deliberação da autoridade competente.

7.3 - Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada, dentro do prazo do período de validade da proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados para assinatura do termo de contrato.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até 05 (**cinco**) dias úteis antes da abertura das propostas, quando se tratar de cidadão comum, e de até 02 (**dois**) dias úteis quando se tratar de licitante.

8.2 - Até cinco dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente certame.

8.2.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até um dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

8.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2.3 – Os recursos deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista no horário normal de expediente no prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.

8.3 – Os recursos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não sendo conhecidos os que forem enviados via e-mail, correio, fax ou qualquer outro meio que não apresentado na forma do item 8.2.

8.3.1 – A Administração não se responsabilizará pelo eventual atraso na entrega. Caso, ocorra essa situação e não sendo protocolados no prazo determinado, os mesmos não serão conhecidos

8.4 – Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.

8.5 – Os recursos devem ser assinados por representante legal da empresa, ou procurador, acompanhados dos seguintes documentos:

8.5.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e;

8.5.2 - tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 8.5.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.6 - As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações ou submetidos por esta ao Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal.

8.7 – Os documentos, as páginas da proposta de preços, envelope e a ata das sessões deverão ser rubricadas, na presença dos demais representantes credenciados das empresas proponentes caso não tenha sido feito previamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

8.8 - O não comparecimento do representante da empresa proponente na sessão de abertura implicará na aceitação tácita e restrita por parte da empresa proponente, dos atos nela praticados, vale ressaltar que é fundamental o credenciamento de um representante pela empresa proponente na presente licitação.

8.9 - É facultada a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo Licitatório devendo tal procedimento ser feito expressamente e da mesma forma respondido.

8.10 - Fica expressamente reservada a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente Licitação, ficando assegurado em caso de desfazimento do Processo Licitatório o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.11 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações do orçamento de 2022:

02.18.00 – Departamento de Esportes e Recreação

27.812.0270.1317.0000 – Investimento – Reforma Estádio

4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

Ficha 498

Ficha 499

8.12 - Aplica-se a este Edital, as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, que regulamentam as licitações promovidas pela administração pública.

8.13 - A pasta técnica, contendo o edital e seus anexos encontra-se disponível na página oficial do município www.novacanaapaulista.sp.gov.br.

8.13.1 - O prazo para retirada da pasta técnica encerrar-se-á as **17h00m do dia 28 de outubro de 2022**.

8.14 - Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Oito, 650, no horário comercial, até um dia antes da abertura das propostas, ou, pelo Fone/ Fax (17) – 3681 80 00.

9 – ANEXOS

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I Informações Técnicas;

Anexo II Carta de Credenciamento;

Anexo III Carta de Superveniência;

Anexo IV Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V Declaração de Enquadramento de EPP e ME;

Anexo VI Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo VII Declaração de que Aceita e Concorda com Edital;

Anexo VIII Minuta do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

- Anexo IX** Termo de Ciência e Notificação;
- Anexo X** Dados Necessários para a Assinatura do Contrato e;
- Anexo XI** Declaração de Composição de Quadro Societário.

Nova Canaã Paulista/SP, 13 de outubro de 2022.

Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO I **Informações Técnicas**

OBJETO

1.2- Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para reforma do campo de futebol e irrigação pertente a Estádio Municipal de Nova Canaã Paulista, conforme plano de trabalho, planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos em anexo Canaã Paulista.

O presente anexo é composto pelos respectivos documentos subscritos pelo Departamento de Engenharia:

- a. Plano de Trabalho;
- b. Projeto;
- c. Memorial descritivo;
- d. Planilha orçamentária e;
- e. Cronograma Físico Financeiro (deverá cumprir rigorosamente conforme anexo ao Edital)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO II CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista

Referente: Processo nº 075/2022
Tomada de Preços nº 009/2022

A/C Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, vem através da presente, credenciar o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, na modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, podendo o mesmo rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

Observação

1. O credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
2. No caso do ato constitutivo, estatuto ou contrato social determinar que a administração da empresa será exercida conjuntamente pelos sócios, a falta de qualquer assinatura invalida o credenciamento para fins deste processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO III CARTA DE SUPERVENIÊNCIA

À
Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista

Referente: Processo nº 075/2022
Tomada de Preços nº 009/2022

A/C Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, nos termos do Art. 32 e §§ da Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, que fica ciente de seu dever de informar a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista acerca de qualquer fato impeditivo superveniente que possa comprometer sua habilitação na Tomada de Preços nº 009/2022.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista

Referente: Processo nº 075/2022
Tomada de Preços nº 009/2022

A/C Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista

Referente: Processo nº 075/2022
Tomada de Preços nº 009/2022

A/C Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista

Referente: Processo nº 075/2022
Tomada de Preços nº 009/2022

A/C Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista

....., CNPJ nº, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital de Tomada de Preços nº 009/2022 e seus anexos. **DECLARA**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA E CONCORDA COM O EDITAL

À
Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista

Referente: Processo nº 075/2022
Tomada de Preços nº 009/2022

A/C Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista

....., CNPJ nº, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital de Tomada de Preços nº 009/2022 e seus anexos. **DECLARA**, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julga necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA CONTRATO Nº/..... PROCESSO Nº 075/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP E A EMPRESA

.....

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 65.711.954/0001-58, com sede à Rua Oito, 650, na cidade de Nova Canaã Paulista/SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora Thais Cristina Costa Moreira, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Senhor, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, por força da Tomada de Preços nº 009/2022, do julgamento da Comissão Permanente de Licitações e sua homologação e adjudicação pela Prefeita Municipal, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - **Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para reforma do campo de futebol e irrigação pertencente ao Estádio Municipal de Nova Canaã Paulista, conforme Plano de Trabalho, planilhas, cronograma, memorial descritivo e projetos.**

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, o Anexo que contém os itens compreendidos na execução do objeto.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da assinatura contratual.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para a prestação de serviços, objeto deste contrato será de R\$

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

4.3 - As despesas resultantes do presente contrato, no valor previsto em 4.1, correrão por conta das seguintes dotações do orçamento fiscal de 2022:

02.18.00 – Departamento de Esportes e Recreação

27.812.0270.1317.0000 – Investimento – Reforma Estádio

4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

Ficha 498

Ficha 499



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 - A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Início de Serviço e de acordo com o cronograma físico financeiro.

5.2 – A execução deverá ser realizada em uma única etapa. Não cabendo fracionamento ou divisão da etapa.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – A medição deverá obrigatoriamente obedecer ao cronograma físico financeiro, dito em intervalos de medição, serviços por medição, e percentuais de cada medição. Não cabendo divisão ou fracionamento da medição.

6.2 - As notas fiscais/ faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **dez dias úteis após** a data de sua apresentação válida.

6.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista através de cheque nominal à contratada ou através de transferência bancária, a critério da administração municipal.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 – DA CAUÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - A **CONTRATADA** deverá apresentar caução garantia de contrato, no ato da assinatura deste, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades previstas no Art. 56, §§ 1º e 3º da Lei nº 8666/93 e alterações, sendo que no caso de seguro garantia ou fiança bancária, deverá ter como período de vigência o prazo da vigência contratual e será novamente exigida na prorrogação deste, se houver.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - O não cumprimento dos prazos determinados pela **CONTRATANTE**, importará na aplicação à **CONTRATADA**, de multa diária na ordem de 0,5% (**meio por cento**) sobre o valor do contrato.

9.2 - A **CONTRATADA**, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total do contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, pelo prazo desde já fixado em vinte e quatro meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (**dez por cento**) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

10 – DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do Art. 78 da Lei Federal nº 8666/3 e suas alterações, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (**dez por cento**) do valor do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no serviço contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

12 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13 – DO FORO

13.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul/SP para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Nova Canaã Paulista/SP, 00 de Mês de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

CONTRATANTE

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal

(EMPRESA)
CONTRATADA
(Representante legal)
(Cargo)

Testemunhas:

1ª: _____ 2ª: _____

RG: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

CONTRATADA: _____

CONTRATO N°: ____/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para reforma do campo de futebol e irrigação pertencente ao Estádio Municipal de Nova Canaã Paulista, conforme Plano de Trabalho, planilhas, cronograma, memorial descritivo e projetos;

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nova Canaã Paulista/SP, xx de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Thais Cristina Costa Moreira

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.923.418-52

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Thais Cristina Costa Moreira

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.923.418-52

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Thais Cristina Costa Moreira

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.923.418-52

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Thais Cristina Costa Moreira

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.923.418-52

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO: Engenheiro de obras pela municipalidade

Nome: Paulo Henrique de Oliveira

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 417.135.648-23

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsáveis por processos licitatórios

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável por prestação de contas

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo Departamento Jurídico

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 075/2022

Tomada de Preços nº 009/2022

Termo de Contrato nº ____/2022

Objeto Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para reforma do campo de futebol e irrigação pertencente ao Estádio Municipal de Nova Canaã Paulista, conforme Plano de Trabalho, planilhas, cronograma, memorial descritivo e projetos;

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Contratada _____

Vigência 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura contratual

Execução 90 (noventa) dias contados da expedição da Ordem de Serviços

Valor global R\$ _____ (_____)

Assinatura xx de outubro de 2022

Nova Canaã Paulista/SP, xx de outubro de 2022.

Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

CNPJ N°: 65.711.954/0001-58

CONTRATADA: _____

CNPJ N°: _____

TERMO DE CONTRATO N°: ___/2022

DATA DA ASSINATURA: __/__/____

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura contratual

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados da expedição da Ordem de Serviços

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para reforma do campo de futebol e irrigação pertencente ao Estádio Municipal de Nova Canaã Paulista, conforme Plano de Trabalho, planilhas, cronograma, memorial descritivo e projetos;

Valor global: R\$ _____ (_____).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Nova Canaã Paulista/SP, xx de _____ de 2022.

Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal
E-mail: moreira.thais23@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO X DADOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA TERMO DE CONTRATO

Processo nº 075/2022

Tomada de Preços nº 009/2022

Contratada

Razão Social

CNPJ

Endereço

e-mail Institucional

Telefone

Nome do Representante
(Responsável pela assinatura)

Cargo

CPF

RG (órgão expedidor)

Data de Nascimento

Endereço Residencial Completo

e-mail Pessoal

Telefone

Assinatura digital sim () não ()

APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Rua Oito, nº 650, Paço Municipal – Centro
Nova Canaã Paulista/SP – CEP: 15.773-000
Fone/Fax (017) 3681- 8000
www.novacanaapaulista.sp.gov.br
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

À Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista

Referente: Processo nº 075/2022

Tomada de Preços nº 009/2022

A/C Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista/SP

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que tenha sido autor do projeto da licitação, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 e do Art. 89, da Lei Orgânica do Município de Nova Canaã Paulista.

Local e Data
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa